

## **INDICAÇÃO Nº 8/2013**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Apresento a V. Exa, nos termos do art. 124, I, Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento às servidoras municipais.

Tal benefício contribuirá para uma melhor qualidade de vida das servidoras que amamentam, pois reconhece a importância que o lactente adquire com esta alimentação, primordial nos seis primeiros meses de vida.

Dentre todas as vantagens, a promoção do aleitamento materno, e em especial do aleitamento materno exclusivo, é considerada uma das estratégias de saúde de maior custo benefício para a sociedade.

Diante deste reconhecimento, apresento o Projeto anexo.

Sala Vereador Alberto Vitoretti, 29 de janeiro de 2013.

**Maria da Conceição Aparecida Baeta**  
**Vereadora**